



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Reitoria

Superintendência Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e

Acessibilidade

Diretoria de Acessibilidade

Ofício Circular nº 7/2025 - SGAADA/DIRAC

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2025.

À Comunidade Acadêmica,

Assunto: Solicitações de adaptações feitas à Diretoria de Acessibilidade (DIRAC).

1. Cumprimentando-os cordialmente, a Universidade Federal do Rio de Janeiro, por meio da Diretoria de Acessibilidade (Dirac) da Superintendência Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade (SGAADA), solicita que seja feita ampla divulgação das orientações acerca dos novos modelos de abertura das solicitações indicadas neste Ofício Circular.

2. Até o ano de 2024, as seguintes solicitações eram enviadas à Diretoria de Acessibilidade (DIRAC) através de formulário do Google disponível em nosso site (www.acessibilidade.ufrj.br):

a) **Estudantes Monitores em Acessibilidade e Inclusão (EMAI);**

b) **Serviço de Tradução e Intérpretação em Língua Brasileira de Sinais/Português;**

2.1. A partir do ano de 2025, as solicitações deverão ser realizadas via **Processo SEI** a ser gerado por um(a) responsável de cada Curso [Professor(a) Orientador(a) designado pela COAA, Professor(a) membro(a) da COAA, Coordenador(a) ou Diretor(a) de curso de graduação ou de pós-graduação].

3. A Diretoria de Acessibilidade tomou esta decisão com o objetivo de alcançar as seguintes metas:

3.1. Aumentar a transparência e a adequação às determinações da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD ([Lei 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2017/2017_08/Lei_13709.htm));

3.2. Facilitar e formalizar o registro das solicitações dos estudantes com deficiência e/ou com condição específica;

3.3. Institucionalizar os procedimentos voltados à garantia dos direitos das Pessoas com Deficiência - PCD;

3.4. Mitigar a fadiga de acesso dos estudantes com deficiência da UFRJ;

3.5. Ampliar a necessária participação das Unidades Acadêmicas e suas COAA's na abertura e acompanhamento dessas solicitações;

4. **ORIENTAÇÃO ACERCA DA ABERTURA DE SOLICITAÇÃO DE ESTUDANTES MONITORES EM ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO (EMAI)**

4.1. Inicialmente, sugerimos a realização de uma conversa/entrevista com o(a) discente interessado(a) nesse acompanhamento para averiguar suas barreiras na Instituição e as reais adaptações necessárias a serem implementadas pelo Curso, conforme orientação constante no [Anexo 1 - Entrevista \(5194261\)](#) deste processo.

4.2. Sendo confirmada a necessidade de EMAI, solicitamos a abertura de processo SEI do tipo: **Diversidade e Inclusão: Solicitação de Estudantes Monitores em Acessibilidade e Inclusão**. Na "base de conhecimento" deste tipo processual encontram-se todas as informações sobre a abertura, andamento e conclusão do processo.

4.3. Para que não ocorra atraso no acompanhamento, é preciso que a solicitação seja realizada, via SEI, com no mínimo duas semanas de antecedência.

4.4. Caso o(a) discente queira indicar um(a) EMAI para acompanhá-lo(a), basta mencionar o nome completo do(a) indicado(a) na solicitação via SEI. A concessão de monitor(a) indicado(a) para o(a) discente está sujeita à compatibilidade de horários, cumprimento dos requisitos para atuação como EMAI e classificação obtida no edital em vigor.

4.5. No "[Anexo 2 - EMAI \(5194505\)](#)" deste processo, apresentamos alguns esclarecimentos sobre o programa EMAI e sobre a solicitação a ser feita.

5. **ORIENTAÇÃO ACERCA DA ABERTURA DE SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO DE TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS/PORTUGUÊS (serviço contratado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro)**

5.1. A Solicitação do Serviço de Tradução e Interpretação em Língua Brasileira de Sinais/Português, via SEI, pode ser feita para duas finalidades distintas:

- a) Atividades realizadas em sala de aula e outras correlatas;
- b) Realização de Eventos;

5.2. Para a solicitação de acompanhamento de estudantes por Tradutores-Intérpretes em sala de aula é necessária, inicialmente, a realização de uma conversa/entrevista com o(a) discente interessado(a) nesse acompanhamento para averiguar as barreiras encontradas na Instituição e o conjunto de adaptações necessárias, conforme orientação constante no [Anexo 1 - Entrevista \(5194261\)](#) deste Processo.

5.3. Para a solicitação de acompanhamento por Tradutores-Intérpretes em Língua Brasileira de Sinais/Português, tanto para atividades e sala de aula quanto para eventos ou outras atividades acadêmicas, solicitamos a abertura de Processo SEI do tipo "**Diversidade e Inclusão: Solicitação do Serviço de Tradução e Interpretação em Libras/Português**";

5.4. Na "**Base de Conhecimento**" deste tipo processual encontram-se todas as informações sobre a abertura, andamento e conclusão do processo.

5.5. No [Anexo 3 - Tradutores/Intérpretes \(5194682\)](#) deste processo apresentamos alguns esclarecimentos adicionais.

6. **AValiação DAS DEMANDAS DOS ESTUDANTES DE FORMA INTEGRAL**

6.1. A exigência de que a solicitação de Intérpretes e Monitores em Acessibilidade e Inclusão seja encaminhada à DIRAC apenas depois de uma avaliação integral das demandas do(a) estudante pela COAA de seu Curso decorre da constatação de que esses apoios, embora fundamentais, não são

suficientes se não forem complementados por outras adaptações. Ou seja, eles devem estar relacionados a um compromisso de inclusão assumido por todo o corpo docente da Unidade à qual o(a) estudante estiver vinculado(a).

6.2. Inicialmente, em um período de transição, essa regra de avaliação prévia pela COAA poderá ser flexibilizada para que não haja grandes atrasos na alocação de Intérpretes e Monitores em Acessibilidade e Inclusão. Nas solicitações realizadas em março e abril de 2025, eventual ausência de avaliação pela COAA deverá ser justificada com a indicação de uma data para realização da mesma. A partir de Maio de 2025, toda solicitação deverá apresentar a avaliação prévia da COAA.

Atenciosamente,

Rita de Cássia Oliveira Gomes

Diretora de Acessibilidade

DIRAC/SGAADA/UFRJ

Denise Francisco Goes

Superintendente Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade

SGAADA/UFRJ



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cassia Oliveira Gomes, Diretor(a)**, em 27/02/2025, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denise Francisco Goes, Superintendente-Geral**, em 06/03/2025, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **5194169** e o código CRC **9769C0BF**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23079.211371/2025-73

SEI nº 5194169

Av. Athos da Silveira Ramos, nº 274, Laboratório 4 - Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais (NCE) - - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP 20010-974 - Telefone: - <http://www.ufrj.br>